



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROTOCOLO: 16.329.201-7

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 29, alínea II da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

OBJETO: Aquisição de asfalto usinado quente para utilização a frio para reparos na Unidade Atacadista de Curitiba.

CONTRATADA: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTO EIRELI – CNPJ: 18.702.297/0001-00.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná, assim, o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos, por outro lado a CEASA/PR esta impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), por não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 008/2020 de 30 de janeiro de 2020, autorizamos o procedimento citado.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações retro, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação da empresa PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTO EIRELI – CNPJ: 18.702.297/0001-00, para o período de 30 (trinta) dias, para efeito do disposto no Art. 29, alínea II da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente